

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 247.2019.SAL.0404908.2019.012645

Manaus, 05 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ

Nesta

Assunto: solicitação de amostras - PE 4038/2019

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em atenção ao seu Memorando 3371.2019.CPL.0404165.2019.012645, doc nº 0404165, solicito a Vossa Senhoria **requisitar amostras dos itens constantes nas propostas das seguintes licitantes:**

a) R da S. Aguiar Com. de Mat. de Limp. Ltda. - EPP - **Itens: 76 a 78 e 80 a 82**, doc nº 0404064;

b) Couraco Comercial Ltda. - Apresentar o exigido no Anexo I do Edital, Termo de Referência nº 6.2019.SAL.0340445.2019.012645, 4.10. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quanto aos **itens que tratam de bateria e pilha**, será solicitado que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto;

c) Portal Indústria e Comércio de Confecções Eireli ME - **Item 146 (somente)**, doc nº 0404085, mas ressalto que este item, **também será usado para balizar** a qualidade e atendimento das especificações dos **itens 145 e 147**, ou seja, como condicionante para ocorrer a devida aprovação ou não desses três itens; e

d) Leonora Comércio Internacional Ltda. - **Item 61**, doc nº 0404089.

Informo que as empresas a seguir elencadas tiveram todos os itens aprovados:

a) Caique da Cruz Freires MEI, doc nº 0404057;

b) J R Produtos, Equipamentos e Utilidades Ltda., doc nº 0404070,

c) Paper Shop Comercial Ltda., doc nº 0404082;

d) Maxpel Comercial Ltda., doc nº 0405133; e

e) Máximo Indústria e Comércio Eireli ME, doc nº 0404092.

Atenciosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 05/11/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404908** e o código CRC **BC5809D1**.
